



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA**

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº 1.743, DE 11 DE MARÇO DE 2025

**AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DAS
FONTES DE RECURSOS DE
SUPERÁVIT FINANCEIRO E
EXCESSO DE ARRECADACÃO
NA EXECUÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DO
EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **Câmara Municipal** de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais **aprovou**, e o **Chefe do Poder Executivo** do Município **sanciona** a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, e em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 8º e inciso I, do artigo 50 ambos da Lei Complementar 101/2000 e com respaldo na consultas 742472 e 1110006 e processos 987054 e 1120854 TCEMG, autorizado a abrir créditos suplementares por superávit financeiro constante do balanço patrimonial do exercício anterior, que poderá ser efetuado com a especificação da fonte e destinação de recursos constantes nas normas que regulamentam o SICOM Sistema Informatizado de Contas dos Municípios no valor de R\$ 8.467.036,93 (Oito Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil, Trinta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos) conforme especificado abaixo:

Fonte

Total da Fonte

500.000 Recursos Não Vinculados de Impostos

1.851.540,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

501.000	Outros Recursos não Vinculados	148.158,22
540.000	Transferências do FUNDEB	242.516,16
550.000	Transf. Salário Educação	69.944,63
552.000	Transf.Rec. FNDE (PNAE)	6.908,92
553.000	Transf.Rec. FNDE (PNATE)	3.343,55
570.000	Transf.Gov.Fed.Conv.e Inst. Congêneres Educ.	2.667,85 12.257,35
576.001	Transf.Rec. Estado Proe Educação - PTE	
600.000	Transf.Fundo Rec.SUS Gov.Fed.Bl. Man.ASPS	852.016,33
601.000	Transf.Fundo Rec.Sus Bloco Estruturação	71.607,66
605.000	Assist. Financeira União Comp.Piso Enfermagem	640,06
621.000	Transf. Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual	1.206.556,31
659.000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.888,34
660.000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assist., Social FNAS	157.918,39
661.000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist. Social	39.122,48
700.000	Outras Transf. Convênios ou Inst Cong. União	16.432,17
701.000	Outras Transf. Convênio dos Estados	89.045,19
706.000	Transferência Especial da União	100.000,00
708.000	Transf. União Ref. Comp. Fin. Recur. Minerais	9.900,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900

Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

709.000	Transf. União ref. Comp. Financeira Rec Hídricos	106.753,84
710.000	Transferência Especial dos Estados	10.479,00
710.010	Transf. Especial Estados Acordo Jud.Brumadinho	91.338,27
711.000	Demais Transf. Obrig. não Dec. Repart. Receitas.	528,53
715.000	Transf.Dest.Set.Cultural-LC195/22-Aud	5.735,53
716.000	Transf.Dest.Set.Cultural-LC195/22-Div	978,91
718.000	Aux.Fin.Outorga Créd.Trib.ICMSEC123/22	467,74
719.000	Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento Cult	74.908,63
720.000	Transf.União.Part.Explor.Petr Rec Gas Nat FEP	196.852,53
749.000	Outras vinculações de transferências - (Outros)	2.314.901,49
750.000	Recursos Contrib. Interv. Dom. Econômico-CIDE	22.844,98
751.000	Recursos Custeio Iluminação Pública - COSIP	397.294,02
752.000	Recursos Vinculados ao Trânsito	32.419,06
754.000	Recursos de Operação de Crédito	243.814,95
755.000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	12.406,74

Art.2º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, e em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 8º e inciso I, do artigo 50 ambos da Lei Complementar 101/2000 e com respaldo na consultas 742472 e 1110006 e processos 987054 e 1120854 TCEMG, autorizado a abrir créditos suplementares por Excesso de Arrendação apurado no exercício de 2025, em bases constantes, que poderá ser efetuado com a especificação da fonte e destinação de recursos constantes nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

normas que regulamentam o SICOM Sistema Informatizado de Contas dos Municípios até o limite de 30% (Trinta por Cento) do total do Orçamento (Receita Orçada) previsto para o Exercício.

Art.3º Para utilização dos recursos constantes desta Lei fica o Poder Executivo autorizado através de Decreto a alterar e/ou incluir Fontes de Destinação de Recursos pertencente a mesma classificação orçamentária.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

São João Batista do Glória, 11 de março de 2025.

EDER APARECIDO DE PAULA GARCIA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO que o (a) <u>Lei n° 1743/25</u>
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal
(DOE M/S.MG), no dia <u>11/03/25</u> considerado(a)
publicado(a), na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.
<u>12103125</u> <u>Rebino</u>